



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº416/2023 exarado no processo administrativo nº 696/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE MARMITEX AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

CEZAR AUGUSTO LIMA PACHECO CNPJ nº 89.896.500/0001-67, situado a Rua Carapé, S/Nº. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)**

JUSTIFICATIVA: Essa contratação de empresa é de grande importância para entrega de marmitex pronta de caráter emergencial até sair a nova licitação, pois a licitação que ocorreu dia 23/08/2023 resultou em frustada. Sendo que os servidores da secretaria de obras e saneamento não podem ficar sem alimentação diária.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 25731
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 2099
Despesa: 544 3390.39.41.00.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Recurso: RECURSO LIVRE – IMPOSTOS – 1

São Vicente do Sul, 31 de agosto de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL